



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



Ata de 26 de outubro de 2021, para o julgamento do Processo de Licitação nº 088/2021, na modalidade Pregão Presencial, nº 035/2021, do tipo menor preço global, objetivando registro de preço com firma especializada na terceirização dos serviços de exames laboratoriais das referências do SUS e excedentes, assim como em casos de urgência/emergência a pessoas carentes, devendo a coleta ser realizada dentro da sede municipal. Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às doze horas, na sede desta Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Pregoeira e sua Equipe de Apoio constituída pela Portaria nº 054/2021, para proceder à análise e julgamento do procedimento licitatório acima nomeado. No horário marcado, conforme previsto no Edital do Pregão em epígrafe iniciou-se os trabalhos relativos ao credenciamento, recebimento da declaração dando ciência de que cumpre os requisitos da habilitação, seguido da verificação de conformidade das condições da proposta apresentada. As condições da proposta são preço total em numeral e por extenso, validade da proposta de sessenta dias, prazo de execução do exame e prazo de entrega do resultado do exame em até 02 (dois) dias úteis e forma de pagamento conforme previsto no Edital, ou seja, em até dez dias após a emissão da nota fiscal. Apenas a firma Lindemberg Valentim Barbosa - ME, com sede à Rua Otorrino Citto, nº 50, 1º Andar, Centro, no Município de Santo Antonio do Aventureiro – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.573.694/0001-60, apresentou proposta, estando representada nesta sessão de julgamento por seu titular Lindemberg Valentim Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 071.108.136-06. Registra-se que a empresa participante apresentou o preço total de R\$ 178.520,00 (cento e setenta e oito mil quinhentos e vinte reais) e não 179.720,00 (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte reais) como descrito em seu valor total, em virtude da soma dos itens 24 e 183 estarem erradas, o que foi corrigido pela Equipe de Apoio, resultando no valor total correto. Registra-se, também, que foi lavrado Termo de Credenciamento do licitante presente. Estando de acordo a declaração acima mencionada e as condições da Carta Proposta Comercial do licitante, a Pregoeira de imediato deu início às negociações, de acordo com o art. 4º, XVII, da Lei Federal 10.520/2002 e subitem 15.9 do Edital em referência, para conseguir um preço melhor, quando conseguiu reduzir o preço de vários dos exames laboratoriais, conforme mapa de apuração em anexo, sendo alegado pelo titular da empresa licitante não poder cair em mais nada nos respectivos preços. Cabe observar que o valor total reduzido através da fase de negociação foi de R\$ 10.517,50 (dez mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que não teve a fase de lances, por só haver um licitante. Após o fechamento do Mapa de Apuração a Pregoeira abriu o envelope do licitante, atinente à habilitação, ocasião em que constatou que o licitante apresentou corretamente a documentação solicitada. Registra-se que para a habilitação foram requisitados os seguintes documentos: Contrato Social e Última Alteração Contratual, se existente, ou outro documento de constituição de empresa; identidade e CPF dos sócios ou titular da empresa, Alvará de Localização e Funcionamento; Alvará Sanitário; CNPJ; CRF do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede do Licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa; Declaração de que Não Emprega Menor; Declaração de Informação de E-mails; Declaração de Inteiro Teor; Declaração de Microempresa/ME ou Empresa de Pequeno Porte/EPP e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estrado sede da empresa ou outro documento equivalente, a fim de

*Brenda Francisca Regnale Felix, Carla da Mattos,
Barolina Costa Viana*

Márcia S. Ratto

Lindemberg V. Barbosa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



comprovar o enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma dos Incisos I e II do Artigo 3º. da Lei Complementar nº 123/2006. A Pregoeira, então, proclamou vencedor o licitante Lindemberg Valentim Barbosa com o preço total de R\$ 168.002,50 (cento e sessenta e oito mil dois reais e cinquenta centavos). Com a declaração do vencedor e disponibilização dos autos ao licitante presente, a Pregoeira esclareceu que o licitante poderia impetrar recurso na própria sessão pública, pois a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do mesmo, o que não ocorreu em razão do silêncio do licitante, até mesmo por ser o único participante e consequentemente vencedor do respectivo certame licitatório. Em ato contínuo, a Pregoeira promoveu a adjudicação ao Licitante nos termos e valores dispostos no Mapa de Apuração e anteriormente nesta ata, que vai por mim assinada Carla de Matos, membro da equipe de apoio, conjuntamente com os demais membros, Pregoeira e licitante presente. Santo Antonio do Aventureiro, 26 de outubro de 2021.

L. P. Matos

de apoio, conjuntamente com os demais membros, Pregoeira e licitante presente. Santo Antonio do Aventureiro, 26 de outubro de 2021.

Bruna Aparecida Reginald Felix, Carla de Faria, Carolina Costa Pires
Márcia S. Rocha Lourdesbury V. Bocorda